



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000718/14	05/09/2014 08:41:06	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00151602-0 / SARAFIM FERREIRA DA SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 063.279.226-43	
2.3 Endereço: RUA JOSÉ GOMES VIANA, 1456		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ARINOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.680-000
2.8 Telefone(s): (38) 9722-3925		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00151602-0 / SARAFIM FERREIRA DA SILVA		3.2 CPF/CNPJ: 063.279.226-43	
3.3 Endereço: RUA JOSÉ GOMES VIANA, 1456		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ARINOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.680-000
3.8 Telefone(s): (38) 9722-3925		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: P.a. Boqueirao, Lote 25		4.2 Área Total (ha): 23,7200	
4.3 Município/Distrito: ARINOS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15936 Livro: 2RG Folha: 2 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 406.392	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.260.024	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,09% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			23,7200
Total			23,7200
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			2,6496
Outros			0,8307
Nativa - sem exploração econômica			20,2397
Total			23,7200

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
405644	8259873	SIRGAS 2000 / W	23L	Cerrado	4,7440
Total					4,7440
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				19,7980	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				7,0000	un
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				16,3276	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				7,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					16,3276
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					16,3276
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23L	405.644	8.259.873
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei		SIRGAS 2000	23L	405.644	8.259.873
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária		Formação de pastagens			16,3276
Total					16,3276
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		Unidade em MDC		359,20	M3
SUCUPIRA		Unidade em metros cúbicos		3,50	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural: alta.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Madeira para uso na propriedade

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

"Data da formalização do processo: 05/09/2014

"Data da Vistoria: 04/03/2015

"Data do pedido de informações complementares:

"Data de entrega das informações complementares:

"AAF do Assentamento nº: 03001/2013

2. Objetivos e Justificativas

" Avaliar requerimento para a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área requerida de 19,7980 hectares de vegetação nativa para a implantação de áreas de pastagem e para a retirada de 7 árvores da espécie sucupira branca (*Pterodon emarginatus*) para a utilização na propriedade. A vistoria foi realizada no lote de nº 25 de propriedade do Sr. Sarafim Ferreira da Silva, sendo o mesmo o responsável pelo processo de intervenção ambiental em questão.

3. Caracterização do empreendimento

"O empreendimento faz parte do Projeto de Assentamento Boqueirão, e está localizado no município de Arinos - MG. O ponto de referência da área requisitada para intervenção possui coordenadas (23L) 405.644 e 8.259.873. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). O relevo é plano. A área total do imóvel é de 23,7200 hectares. Constatou-se em visita a propriedade, que a área requerida para alteração do uso do solo é recoberta por vegetação nativa pertencente ao bioma cerrado.

4. Reserva legal

"De acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta a área de Reserva Florestal Legal de todo o assentamento P.A. Boqueirão é de 268,1776 hectares. Fração da reserva do lote é de 4,7440 hectares. A área de reserva legal do assentamento não faz divisa com o empreendimento em questão, por isso fica dispensada a condicionante de cercamento, uma que vez o gado não terá acesso a área destinada preservação ambiental.

5. CAR

"O empreendimento todo, ou seja, o Projeto de Assentamento Boqueirão está cadastrado no SICAR - MG. Possui registro no CAR sob o nº MG-3104502-9C482A7B82EB4D769B3D6189849A3604 com data do cadastro 07/05/2015. As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.

6. Características ambientais

"Recursos Hídricos: O lote de nº 25 não possui recurso hídrico superficial.

"Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado. Avifauna: anú branco, anú preto, beija flor, carcará, papagaio, ema entre outros. Herpetofauna: cobra cascavel, cobra jararaca entre outros.

"Flora: Há predominância das fitofisionomias pertencentes ao bioma cerrado. Há predominância da fitofisionomia cerrado sentido restrito. As espécies encontradas foram Açoiá cavalo (*Luehea gandiflora*), casca danta, sambaíba, Gonçalves Alves (*Astronium fraxinifolium*), lobeira entre outras.

"Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A vulnerabilidade natural é a incapacidade do meio ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos. O lote de nº 25 do Projeto de Assentamento Boqueirão teve classificação de vulnerabilidade natural alta conforme análise no ZEE - MG (Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais), ou seja, a recuperação ou resistência do meio ambiente após alteração antrópica é muito comprometida. Portanto, devem-se adotar medidas que diminuam o impacto negativo causado pela supressão da vegetação nativa. Estas medidas estão citadas no item 3. (análise dos impactos ambientais prováveis e propostas mitigadoras), páginas 17 a 19 do Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP) anexo ao processo que podem ser considerados um sistema de controle ambiental que reduzirão a vulnerabilidade natural local. Neste caso, por se tratar de processo de Assentamento da Reforma Agrária, de pequena propriedade rural e de agricultor familiar o relatório de vulnerabilidade fica contemplado no próprio PSUP, páginas 17 a 19, juntamente com os complementos das medidas mitigadoras e compensatórias do item 15 deste parecer técnico.

7. Área de Preservação Permanente

"O lote de nº 25 não apresenta Área de Preservação Permanente.

8. Intervenções

"Observou-se que o empreendimento foi classificado como não passível de AAF conforme discriminado no FOBI e que o Projeto de Assentamento Boqueirão possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) de número: 03001/2013. Devido ao fato de que o empreendimento ser considerado de agricultura familiar, o mesmo ficou dispensado da apresentação de inventário florestal (conforme resolução conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, 12 de agosto de 2013, capítulo I, artigo 1º, inciso V e capítulo XI, artigo 28,

§4º). No entanto, foi apresentado o Plano Simplificado de Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade biofísica, os impactos prováveis, as medidas mitigadoras e cronograma de execução das operações de exploração na área requerida. Em atendimento à solicitação do próprio proprietário, a área a ser autorizada será de apenas 16,3276 hectares, e não de 19,7980 hectares, conforme consta no requerimento, pois o proprietário decidiu deixar uma área de 3,4704 hectares para não ser explorada. O material lenhoso será utilizado para a produção de carvão vegetal. O rendimento de material lenhoso estimado pelo o técnico vistoriante foi baseado nos estudos do Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008 e observação no local. Sabe-se que o valor médio do volume em uma formação tipo cerrado é de 49,97 m³/hectare. Neste caso será atribuído o valor estimado do limite inferior, portanto será considerado 44,00 m³/hectare ou 66,00 estéreos/hectare de lenha. Na área de 16,3276 hectares estima-se um volume total de 718,40 metros cúbicos de lenha que serão transformados em 359,20 MDC de carvão vegetal. Plano Simplificado de Utilização Pretendida: O responsável pela elaboração foi o Técnico em Agropecuária João Carlos Ornelas Valadares - CREA nº 28.669/TD - ART: 1420140000001785073.

"Foi solicitado também pelo proprietário no requerimento a supressão de 7 árvores da espécie sucupira branca para a utilização na propriedade para a construção de cercas internas e nas divisas da propriedade. O material lenhoso proveniente da supressão das 7 árvores da espécie sucupira branca renderão 3,50 metros cúbicos.

8.1. Análise da intervenção requerida

"Descrição do tipo de vegetação: Vegetação com fitofisionomia pertencente ao bioma cerrado

"Descrição do tamanho da área: área requerida de 19,7980 hectares e área a ser autorizada de 16,3276 hectares de vegetação com fitofisionomia do bioma cerrado sentido restrito.

9. Impactos gerados

"Os impactos ambientais prováveis de acontecer, proveniente deste tipo de intervenção ambiental afetam o solo, a água, a flora e fauna local. Em vistoria foi observado que os impactos ambientais relatados no Plano Simplificado de Utilização Pretendida são condizentes com a realidade encontrada. A erosão superficial do solo pela atividade do desmatamento é um impacto ambiental, gerado pela instalação da atividade de pecuária. Para conter maiores consequências negativas para o solo é necessário trabalhar o com a técnica de cultivo direto para iniciar a atividade de pecuária e condicionar a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada. Em relação aos impactos ambientais sobre a flora, a perda da biodiversidade é mais expressiva, devido à diminuição da área de vegetação nativa. O impacto em relação à fauna é uma consequência da diminuição de área de vegetação nativa que serve de fonte de abrigo e fonte de alimento para os animais silvestres. Para minimizar a pressão na flora e fauna é importante cuidar da manutenção e conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal de todo o Projeto de Assentamento.

10. Resumo das áreas e volumes sugeridos ao deferimento (área total, da reserva, app, volume médio e total em m³)

"Área total = 23,7200 hectares.

"Área de APP = não possui.

"Área de reserva legal = 268,1776 hectares (Reserva legal de todo assentamento)

"Área da intervenção requerida = 19,7980 hectares.

"Área de intervenção a ser autorizada = 16,3276 hectares.

"Quantidade de material lenhoso a ser liberado por hectare = 22,00 MDC de carvão vegetal.

"Quantidade de material lenhoso a ser liberado total = 359,20 MDC de carvão.

"Quantidade de madeira a ser liberado: 3,50 metros cúbicos da espécie sucupira branca

11. Compensações

"Não haverá a necessidade de compensações ambientais.

12. Validade do DAIA

"24 meses

13. Conclusão

"Diante do exposto, após verificar as características ambientais da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008, no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE - MG), na Lei Florestal do Estado de Minas Gerais de nº: 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, de 12 de agosto de 2013 e nos procedimentos de regularização ambiental, concluiu-se que um fragmento de 16,3276 hectares de vegetação típica pertencente ao bioma cerrado é passível de ser alterado o uso do solo para a implantação de áreas de pastagem, conforme proposta apresentada no Plano Simplificado de Utilização Pretendida e requerimento do responsável.

Conclui-se também ser passível de autorização a extração de 7 árvores da espécie sucupira branca para a utilização do material lenhoso para a construção de cercas internas e nas divisas da propriedade.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

15. Medidas mitigadoras e/ou compensatórias

14. Condicionantes e prazos: A área de reserva legal do assentamento não faz divisa com o empreendimento em questão, por isso fica dispensada a condicionante de cercamento , uma que vez o gado não terá acesso a área destinada a preservação ambiental.

" Preservar o pequizeiro e o gonçalo alves, pois são espécies protegidas por lei;

- " Proteger e cuidar da manutenção das áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL) do Projeto de Assentamento;
- " Realizar aceiro nos limites da reserva legal;
- " Não realizar queimadas controladas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS APARECIDO PERRONI - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 4 de março de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 147/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278 _____

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 4 de agosto de 2015